



PAD n.º 2.570/2019

Trata-se de demanda da Seção de Gestão de Patrimônio visando Registro de Preços para aquisição de condicionadores de ar, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – documento 36049/2019 do PAD em epígrafe.

Importante informar que a tramitação dos autos na Seção se alongou para além do esperado, por conta da dificuldade que encontramos em identificar produtos que atendessem plenamente algumas das especificações. Ademais, a demanda foi objeto de sobrestamento em algumas ocasiões, para atendimento de outros procedimentos em caráter de contingência.

Fizemos pesquisa dos itens em lojas virtuais (docs. 51296 e 51300/2019).

Para os equipamentos do tipo janela (itens 1 a 5), encontramos apenas os modelos da marca Midea a atender plenamente o especificado. Ocorre que os demais fabricantes, até onde apuramos, não produzem equipamentos com *fluido refrigerante ecológico*. Em nossa pesquisa, identificamos o gás refrigerante *R-410A* a atender o especificado; o gás *R-22*, por sua vez, é mais comum nos modelos tipo janela, mas não cumpre o requisito (isto é, não é considerado *ecológico*).

Por conta da limitação acima, eis que obtivemos no *e-commerce* apenas dois preços para o **item 3** (tipo janela, 18.000 BTU/h), e somente um preço para o **item 5** (janela, 30.000 BTU/h). Complementamos a estimativa para esses itens com os preços praticados no **Pregão 27/2018** (doc. 95182/2018), corrigidos pelo *IPC-A acumulado* (doc. 51428/2019). Coletamos apenas os melhores lances referentes a equipamentos *Midea*.

Buscando robustecer a amostra de preços para os **itens 1 e 2** (janela, 10.000 BTU/h, respectivamente 127 e 220V), coletamos alguns preços de equipamentos com capacidade de 12.000 BTU/h, os quais atendem igualmente o especificado, por serem superiores em capacidade de refrigeração. Registramos que tal medida não tirou a homogeneidade da amostra.

Analogamente, para o **item 4** (janela, 21.000 BTU/h, *ciclo frio*), foram coletados preços de equipamentos com 27.000 BTU/h, e também com *ciclo quente/frio*, que atendem o especificado, com *performance* ligeiramente superior. Novamente, observamos que a amostra permaneceu homogênea.

Os demais itens foram estimados sem intercorrências a relatar.

Feitas estas considerações, **o preço estimado para esta contratação perfaz o montante de R\$ 1.153.590,75** (um milhão, cento e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstra planilha sob o número 51435/2019, a qual também segue em versão editável, disponível no campo *minutas do processo*.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos
Seção de Análise e Aquisições

Constatada a existência de micro e pequenas empresas atuantes no segmento (51510/2019), esta Seção propõe a subdivisão dos itens 4, 5, 7, 8, 9, 10 e 11 em cotas, sendo que estes primeiros foram quantificados para destinação exclusiva às empresas deste porte, enquanto os itens 14 a 20 ficariam destinados à ampla concorrência. Estas alterações podem ser visualizadas na última página da planilha de estimativa ora encartada. Os itens correlacionados foram sinalizados por meio de *cores*.

À COGELIC.

Em 14/03/2019.

Marconni Rodrigues de Alcântara Santos

Técnico Judiciário